



LEI ORDINÁRIA Nº 343

de 29 de dezembro de 1961

Abre, no corrente exercício, crédito especial de Cr\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial de Cr\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros) para pagamento da funcionária Ida Gomes de Barros, correspondente a diferença a que te direito pela promoção da letra "J" para a letra "K", que se verificou em sua carreira de escrituária.

Art. 2º..

Para atender a despesa decorrente do pagamento de que trata o artigo 1º, fica anulada igual importância da tabela Dívida Pública - Fundada Interna - Amortização - 8.73.4. - Despesas Diversas - Amortização de Empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Corumbá, em 29 de dezembro de 1961.

Salomão Baruki Presidente

Lei Ordinária Nº 343/1961 - 29 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em